RESOLUÇÃO Nº CM- 020/1985

Autoriza o Município de Divinópolis, firmar Termo de Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, Prefeitura Municipal de Divinópolis e o Consórcio de Entidades de Assistência e promoção social de Divinópolis – CEAPS – em – 02/04/85.

"O Povo do Município de Divinópolis Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu. Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Município de Divinópolis autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, Prefeitura Municipal de Divinópolis e o consórcio de Entidades de Assistência e Promoção Social de Divinópolis –CEAPS – com as seguintes finalidade de repassar ao CEAPS, recursos financeiros no valor de Cr$ 35.600.000 (trinta e cinco milhões, seiscentos mil cruzeiros) destinados à manutenção de seus serviços administrativos e do Centro Social Urbano de Divinópolis (CSU), durante o 3º e 4º trimestres de 1985.

Art. 2º O repasse dos recursos financeiros será feito nos seguintes

Valores:

I – Cr$ - 32.433.000 (trinta e dois milhões e quatrocentos e trinta e três mil cruzeiros), para manutenção dos serviços administrativos do CEAPS;

II – Cr$ - 3.167.000 (três milhões, cento e sessenta e sete mil cruzeiros), para manutenção do CSU.

Art. 3º - Os recursos financeiros repassados, correrão á conta da dotação orçamentária consignada na rubrica 3401.1480.4772.015-3.2.3.1 (30), sendo liberados em duas parcelas da seguinte forma:

3º trimestre – Cr$ - 15.600.000 (quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros);

4º trimestre – Cr$ - 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros):

/sf

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a Resolução em vigor na data de sua publicação vigorando o Termo Aditivo ora autorizado firmar, até 31 de janeiro de 1986.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 02 de setembro de 1985.

José Constantino Sobrinho

Presidente

Publicada no Jornal Diário do Oeste nº3083 – data-11/09/1985 a 13/09/1985.

/sf